

REPUBLICAÇÃO

Lei nº 0280/07

06.08.2007

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. - 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, referente o exercício financeiro de 2007, no valor de **R\$ 279.544,64 (Duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, de acordo as especificações a seguir:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO/TÍTULO	FONTE	VALOR
04	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
04002	DIVISAO DE SAUDE		
10.302.10012-091	MANUT DE UNIUDADES DE SAUDE		
3390.30.00.00	Material de Consumo	322	63.000,00
3390.30.00.00	Material de Consumo	303	3.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO		66.000,00
09	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
09.002	DIVISAO DE AGRICULTURA		
17.511.1701.1020	SISTEMA DE AGUA LINHA SÃO JOAO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	729	100.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	3.219,79
	TOTAL DO CRÉDITO		103.219,79
17.511.1701.1021	SISTEMA AGUA LINHA SAVAGNAGO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	728	100.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	10.324,85
	TOTAL DO CRÉDITO		110.324,85
	TOTAL GERAL DO CRÉDITO		279.544,64

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do excesso de recursos vinculados verificado na contas de receita do Programa/Convênio e do remanejamento de recursos do orçamento corrente:

04	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
04002	DIVISAO DE SAUDE		
10.301.1011-002	CONST E AMPLIACAOE UNIDADES SAUDE		
4490.51.00.00	Obras e Instalações	303	1.000,00
10.301-10012-17	MANUT DA DIVISAO DE SAUDE		
4490.52.00.00	Equipamentos e Material	303	2.000,00
09	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
09.002	DIVISAO DE AGRICULTURA		
20.606.1701.1013	POÇOS ARTESIANOS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	5.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	000	1.000,00
20.606.200012-066	APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	2.544,64
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	000	5.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO		16.544,64

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir discriminado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO/TÍTULO	FONTE	VALOR
1761.01.01.01.00	Medicamentos 2006	322	63.000,00
2.4.7.1.99.03.01.00	Sistema de Água Savagnago	728	100.000,00
2.4.7.1.99.03.02.00	Sistema Água São João	729	100.000,00
TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS			263.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 06 de agosto de 2007.

SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL